



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2017

*"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano ."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Servidor Municipal do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este possam indicar cinco (05) servidores escolhidos para a homenagem.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

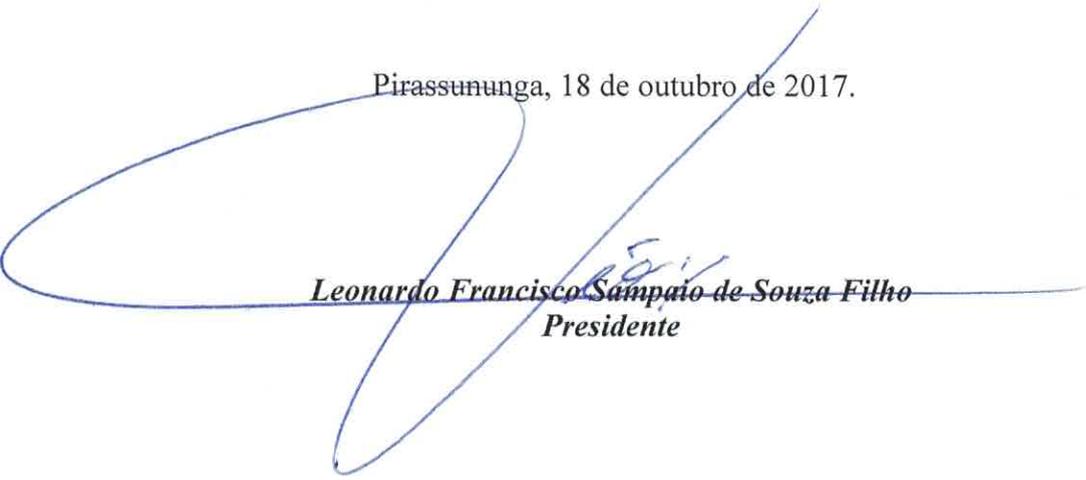


Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

  
*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

  
*Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral de Secretaria